



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.720/2009

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N°1.459/2005, QUE DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o Anexo II da Lei n° 1.459/2005, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Paraty, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II
VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

SÍMBOLO	VALOR R\$
DAS - I	R\$ 3.500,00
DAS - II	R\$ 3.000,00

Art.2º - Altera os valores das funções gratificadas da Câmara Municipal de Paraty, dispostas no Anexo III da presente, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III
VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

SÍMBOLO	VALOR R\$
FG - I	R\$ 390,00
FG - II	R\$ 400,00
FG - III	R\$ 600,00

Art. 3º - Os valores estabelecidos nos anexos II e III acima, serão devidos à partir de 01/01/2010.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL